



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.P.R.

Ubá-MG, 18/10/99

Vereador - Itamar dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No 82/99

Dispõe sobre a denominação de Rua Mercedes Nunes Pessoa, a logradouro público desta cidade.

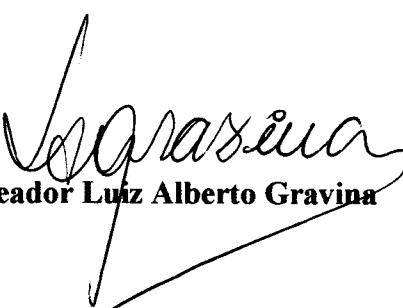
**Art. 1º** – Passa a denominar-se Rua Mercedes Nunes Pessoa, a atual Rua 7, do Bairro Antônio Maranhão, código de logradouro 00200-0, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de outubro de 1999.

  
**Vereador Luiz Alberto Gravina**

## Dossiê de Mercedes Nunes Pessoa

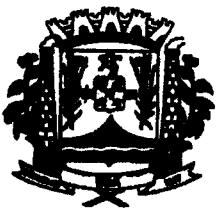
A senhora Mercedes Nunes Pessoa nasceu em Leopoldina-MG no dia 3 de novembro de 1930 e faleceu em 14 de abril de 1995 em Ubá.

Foi uma mãe exemplar e esposa dedicada. Casada com Sr. Iôneo José Pessoa com quem teve os seguintes filhos: José Lúcio Nunes Pessoa, Mauro Lúcio Nunes Pessoa, Norma Lúcia Pessoa de Oliveira, Marilane Nunes Pessoa Guilhermino, Maria Aparecida Pessoa Vieira, Gilson Héleno Nunes Pessoa e Alexandre Nunes Pessoa.

Teve os seguintes netos: Marcelo Carneiro Pessoa, Melinda Pessoa de Oliveira, Gustavo Carneiro Pessoa, Alessandro Pessoa Vieira, Luciene Matos Pessoa, Fabrício Carneiro Pessoa, Leandro Matos Pessoa, Guilherme Pessoa Vieira, Ricardo Guilhermino Júnior, Mauro Lúcio Nunes Pessoa Júnior, Idyla Pessoa Guilhermino, Mariana Pessoa Vieira, Vítor Lombardi Pessoa, Carolina de Souza Pessoa, Âmali Girardi Nunes Pessoa e Alícia de Souza Pessoa.

Dedicou-se grande parte de sua vida a igreja como Legionária e membro do Apostolado da Oração.

Na vida comunitária era uma pessoa bastante atuante.



Estado de Minas Gerais

## Prefeitura Municipal de Ubá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

# *Certidão*

*O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..*

**CERTIFICA**, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 05 de Outubro de 1999 e, para os devidos fins, que:

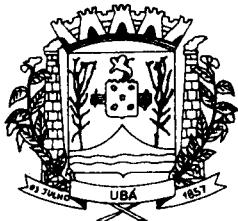
A pedido verbal do vereador LUIZ ALBERTO GRAVINA, a Rua 07(sete), no Bairro Antônio Maranhão, código logradouro 00200-0, não tem denominação oficial instituída por Lei;

**CERTIFICA, AINDA**, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação “in loco”.

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 05 de Outubro de 1999*

*Beetle*  
*João Batista Tente Filho*  
*Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR unanimidade -

PARECER CLJR 088/99, de 25 de outubro de 1999.

Exmo. Sr.

**Vereador Itamar dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 03 / 11 / 99.

*Vereador Itamar dos Santos*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

REF.: Projeto de Lei 082/99

“Dispõe sobre a denominação de Rua Mercedes Nunes Pessoa, a logradouro público desta cidade”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Luiz Alberto Gravina, a aprovação de Projeto de Lei em evidência, que “dispõe sobre a denominação de Rua Mercedes Nunes Pessoa” a atual Rua 7, do Bairro Antônio Maranhão, que não possui denominação oficial instituída por Lei;

2º)- Junta para tanto, Certidão da Divisão de Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de Ubá e justificativa onde discorre sobre a vida da homenageada;

3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*[Signature]*  
**Vereador Sebastião Antonietto**  
Presidente

*[Signature]*  
**Vereador Miguel Poggiali Gasparoni**  
Titular

*[Signature]*  
**Vereador Célio Botaro**  
Titular

## JOAQUIM LOUREIRO BATISTA

SR. JOAQUIM LOUREIRO BATISTA, NASCIDO EM 01/09/1932, NA VIZINHA CIDADE DE DORES DO TURVO/MG, AINDA MUITO JOVEM QUANDO MUDOU-SE PARA CIDADE DE UBÁ, ONDE RESIDIU DURANTE LONGOS ANOS NO BAIRRO DA VILA CASAL E NOS ÚLTIMOS ANOS DE SUA EXISTÊNCIA, RESIDIA NA RUA EPAMINONDAS REIS LIMA, NR 135, BAIRRO ANTÔNIO MARANHÃO, TENDO INCLUSIVE SENDO UM DOS PRIMEIROS MORADORES DO REFERIDO BAIRRO, ONDE TEVE GRANDE PARCELA DE COLABORAÇÃO PARA MELHORIA DO BAIRRO AJUDANDO NAS FRENTES DE TRABALHOS.

FOI CASADO COM SENHORA RUTE DE ARRUDA BATISTA, COM QUEM TEVE OS SEGUINTES FILHOS:

JOAQUIM MOIZES BATISTA, MARIA AUXILIADORA BATISTA, MARIA DASDORES BATISTA, ANGÉLA MARIA BATISTA, SÔNIA TEREZINHA BATISTA, MARIA APARECIDA BATISTA, MARIA DE LOURDES BATISTA, CÉSAR BATISTA, SÔNIA MARIA BATISTA, RUTE HELENA BATISTA, WELLINGTON SÉRGIO BATISTA, WANDERSON LUIZ BATISTA, REGINA CÉLIA BATISTA, WASHINGTON LOUREIRO BATISTA E JAQUELINE DE PAIVA BATISTA, POSSUIA 23 NETOS E 04 BISNETOS.

SUA FAMÍLIA AINDA É UMA DAS MAIS NUMEROSAS DO REFERIDO BAIRRO.

SR. JOAQUIM FOI EXEMPLO PERFEITO DE UM PATRIARCA, SENDO RESPEITADO, RESPEITADOR E ADMIRADOS POR TODOS PELO TRATO QUE TINHA COM MORADORES DO BAIRRO.

POSSUI 02 FILHOS INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE SERVEM AO 21º BPM, SENDO O 3º SGT WASHINGTON DA BANDA DE MÚSICA DO 21º BPM E O CABO CÉSAR INTEGRANTE DA 35º CIA PM DE UBÁ.

SR. JOAQUIM NÃO ERA FILIADO A PARTIDO POLÍTICO, CONTUDO SEMPRE DEFENDEU A CAUSA DOS MORADORES DO BAIRRO.

TRABALHOU COMO MESTRE DE OBRAS PARA SEGUINTE PESSOAS:

EVERALDO CAMPOS BARRETO;

DR. FLORIANO PEIXOTO;

DR. ANDRÉ;

INDUSTRIA DE MOVEIS COPARMA E MUITOS OUTROS.

DURANTE SUA VIDA NADA PRATICOU QUE DESABONASSE SUA CONDUTA CIVIL, COMO PODE SER COMPROVADO NOS REGISTROS DOS ÓRGÃO DESTA COMARCA.

SR. JOAQUIM LOUREIRO BATISTA FALECEU EM 11/1988, DE ACIDENTE DE TRABALHO, QUANDO EXECUTAVA A OBRA DA RESIDÊNCIA DO DR. ANDRÉ NO BAIRRO MANGUEIRAS.



Estado de Minas Gerais

## Prefeitura Municipal de Ubá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

# *Certidão*

*O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc...*

**CERTIFICA**, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 05 de Outubro de 1999 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador LUIZ ALBERTO GRAVINA, a Rua 08(oito), no Bairro Antônio Maranhão, código logradouro 00199-2, não tem denominação oficial instituída por Lei;

**CERTIFICA, AINDA**, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação “in loco”.

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 05 de Outubro de 1999*

*João Batista Tenie Filho  
Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.*